



ESTADO DA PARAÍBA

LEI Nº 8.165 , DE 05 DE JANEIRO DE 2007

Reconhece de Utilidade Pública a Associação dos Praças da Polícia e Bombeiro Militares da Paraíba (ASPRA-PB) e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a **Associação dos Praças da Polícia e Bombeiro Militares da Paraíba — ASPRA-PB**, com sede e foro na cidade de João Pessoa, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 05 de janeiro de 2007; 119º da Proclamação da República.


CÁSSIO CUNHA LIMA
Governador